Lei nº 415/84 de 07/11/84

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1985 a 1987.

A Câmara Municipal de Capela Nova, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) do Município de Capela Nova, para o Triênio de 1985 a 1987, elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76, de 29 de janeiro e 31 de outubro de 1969, respectivamente,

Scanned by CamScanner

estima, para o período, as despesas de capital em Cr$ 1.637.700.000,00 (Um bilhão seiscentos e trinta e sete milhões e setecentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital previsto no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o Triênio de 1985 a 1987, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1985	1986	1987	TOTAL
Superávit do Org. Comum	81.800.000	85.000.000	90.000.000	256.800.000
Operações de Crédito	500.000	1.000.000	1.500.000	3.000.000
Alienação de Bens	1.400.000	2.000.000	3.000.000	6.400.000
Transferências de Capital	183.495.000	412.000.000	685.500.000	1.280.995.000
Outras Transf. de Capital	25.505.000	30.000.000	35.000.000	90.505.000
TOTAL ----------	292.700.000	530.000.000	815.000.000	1.637.700.000

Art. 3º - As despesas de capital, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são as discriminadas, segundo as unidades orçamentárias constantes em quadro anexo e programadas com base nos recursos considerados disponíveis, previstos no artigo anterior.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, em consequência da alteração da receita, ser criados novos, suprimidos ou reformulados os projetos constantes desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1985/1987,

Scanned by CamScanner

estimados a preços de 1984, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 01 (primeiro) de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 07 novembro 1984

ass. Ofelma de Carvalho Moreira Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner